

ANC X

Coluna do Castello

As presidências do doutor Ulysses

É provável que o Palácio do Planalto prefira que o deputado Ulysses Guimarães seja reconduzido, em fevereiro de 1989, à presidência da Câmara dos Deputados do que ver alçado à condição de substituto do presidente



da República, nas suas ausências, alguém que não tenha os mesmos títulos e inspire o mesmo respeito que o veterano deputado paulista. Por isso mesmo deve-se esperar que as lideranças ligadas ao governo tentem facilitar a aprovação da emenda que elimine a proibição constitucional de reeleição dos presidentes da Câmara e do Senado. Tal proibição não será matéria constitucional, mas simples disposição regimental que as casas legislativas adotariam, ou não.

Já o Sr. Ulysses Guimarães não terá as mesmas razões do Planalto para estimular a aprovação de emenda que provavelmente o compeliaria a uma incerta disputa de um posto que nada lhe acrescenta, antes pelo contrário, na sua carreira política. Sua acumulação de presidências é uma fase encerrada e hoje só lhe parecerá importante manter-se como presidente do seu partido, o PMDB. Levado à presidência da Câmara, posto que já ocupara em 1956, assumiu uma responsabilidade decorrente da ascensão do PMDB na representação parlamentar. Foi o desfecho de um processo de cuja condução participara ativamente.

A presidência da Assembléia Nacional Constituinte foi uma aspiração condizente com seu *status* de comandante do principal partido que iria participar da elaboração da Constituição. Além do justo pleito, razões de ordem prática aconselhariam que a presidência da Assembléia fosse exercida conjuntamente com a presidência da Câmara dos Deputados, que iria hospedar os constituintes e lhe abrir espaços e condições para o trabalho. O eventual conflito entre presidências concorrentes poderia ser prejudicial ao andamento dos trabalhos constituintes, que poderiam ser atropelados por um comando legislativo desejoso de afirmar-se e de impor sua própria presença na condução da política nacional

A presidência da Assembléia cessa no momento em que se encerrarem seus trabalhos e seus membros retornarem à condição de deputados e senadores. E a presidência da Câmara, a partir de fevereiro do próximo ano, poderá ser um obstáculo e não uma facilitação à carreira do Sr. Ulysses Guimarães, natural aspirante à condição de candidato à sucessão presidencial da República. Para ele, correto será manter-se na presidência do PMDB. A chefia da Câmara, pendente de uma disputa na qual, mesmo vitorioso, sofreria o desgaste de uma competição com companheiros de bancada. Bastar-lhe-ia o ônus de ter de lutar pela continuidade do seu comando partidário que será contestado possivelmente por outros aspirantes à candidatura presidencial.

Razões éticas compõem também o quadro em que definirá suas posições o presidente da Constituinte. Se nada há a opor à emenda do senador Jorge Bornhausen, do PFL, eliminando do texto da Constituição a proibição de reeleição dos presidentes das casas legislativas, impróprio seria lutar pela aprovação da emenda do deputado Nilson Gibson que visa especificamente a facilitar o caminho do Sr. Ulysses Guimarães para reeleger-se, se quiser, presidente da Câmara. Seria uma simples mas desconfortável suspensão da proibição constitucional para favorecer o Sr. Ulysses Guimarães. A emenda não seria supressiva mas aditiva e incluída nas Disposições Transitórias.

Aparecido reage